



EDITAL N°001/2018 - FIC/UFAM – SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE TRABALHOS PARA A EXPOCOM 2018

1. OBJETIVOS:

- 1.1 - Fomentar e incentivar a produção experimental na área da comunicação nos cursos de graduação da FIC.
- 1.2 – Incentivar a participação dos alunos de graduação em eventos científicos, premiações e outros do gênero como forma de complementar a formação oferecida na academia.
- 1.3 Estabelecer critérios objetivos para o atendimento dos princípios constitucionais da administração pública na seleção e/ou indicação de Trabalhos Experimentais produzidos por acadêmicos dos cursos de graduação da FIC para representarem a UFAM na Exposição de Trabalhos Experimentais em Comunicação (EXPOCOM) em 2018.

2. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 - O aluno líder deverá entregar na secretaria da FIC dentro prazo previsto neste edital um envelope lacrado contendo:

- a) Um CD/DVD identificado com o nome do autor e título do trabalho contendo o trabalho no formato exigido pelo Regulamento da Expocom 2018. Os formatos estão previstos no regulamento da Expocom 2018” do site da Intercom (http://portalintercom.org.br/premios_new/expocom1/regulamento);
- b) Um CD/DVD identificado com o nome do autor e título do trabalho contendo o *paper* de fundamentação teórica do trabalho no formato exigido pela FIC. O modelo de paper está disponível no link (<http://www.ficufam.com.br/editais/>);
- c) Uma versão impressa do paper com a fundamentação teórica do trabalho no formato no Regulamento da Expocom 2018;
- d) Uma ficha de inscrição cujo modelo está disponível na seção “Editais” do site da FIC preenchida de acordo com Regulamento da Expocom 2018 (<http://www.ficufam.com.br/editais/>);
- e) Comprovante de pagamento da inscrição do aluno líder no Intercom Norte 2018.

2.2 - O aluno deverá entregar um envelope para cada trabalho que pretenda inscrever.



2.3 - Os envelopes devem estar identificados com uma etiqueta cujo modelo está disponível na seção “Editais” no site da FIC (<http://www.ficufam.com.br/editais/>).

2.4 - Além da ficha de inscrição que será colocada no envelope, o aluno poderá imprimir outra para que a secretaria ateste nesta 2ª via o recebimento da inscrição.

2.5 - Uma vez feita a inscrição, não será permitida qualquer inclusão, alteração ou substituição de documento ao material entregue.

2.6 - O calendário de inscrição está sujeito ao horário de funcionamento da secretaria da FIC no que se refere ao atendimento ao público.

3. DO CRONOGRAMA:

3.1 - Todas as fases da seleção e indicação de trabalhos para representar os cursos de graduação da FIC na Expocom 2018 serão regidas pelo cronograma apresentado a seguir:

Etapa	Data/Período
Inscrições	De 05.03 a 16.03
Reunião dos Colegiados/Comissão para análise das inscrições	De 19.03 a 20.03
Divulgação da 1ª lista de trabalhos indicados para representar a FIC/UFAM	21.03
Prazo máximo para recursos	22.03
Realização de Bancas Examinadoras	De 21.03 a 26.03
Divulgação da lista final de trabalhos indicados para representar o DECOM/UFAM	27.03
Prazo máximo para recursos	28.03
Indicação dos trabalhos	28.03 a 30.03
Submissão dos trabalhos pelos alunos líderes	31.03 a 11.04

4. DA RECEPÇÃO E SELEÇÃO:

4.1 - A recepção dos trabalhos será feita por cada colegiado de curso de graduação quando se tratar de sua área específica. (Jornalismo e Relações Públicas).

4.2 - A recepção dos trabalhos de outras áreas da comunicação social e os transdisciplinares deverá ser feita por uma comissão de recepção composta por um representante de cada colegiado dos cursos de graduação, um representante da direção da FIC e um representante discente de cada curso indicado pelos centros acadêmicos.



4.3 – As coordenações de curso e os centros acadêmicos devem enviar à direção da FIC os nomes dos seus representantes até o dia 16.03.2018 para que a mesma possa compor a Comissão de Recepção por meio de portaria.

4.4 - Para que não haja risco das inscrições dos trabalhos selecionados sejam rejeitadas nas competições, os colegiados de curso e a comissão de recepção devem observar na íntegra o regulamento da Expocom 2018 no processo de escolha e indicação dos trabalhos.

4.5 - Os alunos interessados em ter trabalhos indicados pela FIC devem apresentar à comissão de recepção ou aos colegiados, no ato das inscrições, os mesmos documentos, peças, produtos etc. nos formatos exigidos pelo o regulamento da Expocom 2018.

4.6- Terminado o período de inscrições, os colegiados e a comissão de recepção deverão reunir-se para avaliar que trabalhos atendem aos requisitos desta resolução e os do regulamento da Expocom 2018. Terão prioridade nas indicações os trabalhos que atenderem a todos os seguintes itens:

- I. Terem sido inscritos dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II. A inscrição deverá contar com todos os documentos exigidos neste edital;
- III. Atenderem a todos os requisitos previstos no regulamento da Expocom 2018.

4.7 - Havendo somente um trabalho inscrito que atenda aos requisitos dos incisos I, II e III do item 4.6 para concorrer em uma determinada categoria e modalidade, este deverá contar na lista de trabalhos aptos a serem indicados.

4.8 - No caso de haver mais de um trabalho inscrito que atenda aos requisitos dos incisos I, II e III do item 4.6 para concorrer numa mesma categoria e modalidade, os colegiados e a comissão de recepção constituirão bancas examinadoras que selecionarão os indicados.

4.9 - Os critérios e itens que serão avaliados pelas bancas examinadoras devem ser os mesmos previstos no regulamento da Expocom 2018.

4.10 - As indicações dos trabalhos serão baseadas nas listas elaboradas pelos colegiados de curso e pela comissão de recepção.

4.11 - Após a publicação de cada uma das listas de trabalhos aptos a serem indicados, os inscritos terão 24h para apresentar recurso por escrito à decisão dos colegiados de curso e da comissão de recepção. Somente serão apreciados recursos referentes a alguma inobservância de norma que conste no Regulamento da Expocom ou neste edital.



4.12 - Não serão aceitos recursos:

- I. Protocolizados fora do prazo;
- II. Referentes às deliberações das bancas examinadoras.

4.13 - Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelos colegiados de curso e pela comissão de seleção no âmbito das competências específicas de cada um definidas nesta edital.

Manaus, 01 de março de 2018


Prof. Dr. Allan Soljenitsin Barreto Rodrigues
Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação